



CENTRO
HOSPITALAR
LEIRIA

Auditoria Interna

Refª n.º 2/2021

DELIBERAÇÃO DO
Conselho de Administração
Acta nº 10 2021/03/40

Aprov. pelo
Pleno Apontado

21.03.10

O Conselho de Administração

Licínio de Carvalho
Presidente
Alexandra Borges
Vogal Executiva
Salvato Feijó
Diretor Clínico
Emília Fael
Enfª Directora
Inês Carlos
Vogal Executiva

Plano Anual de Auditoria Interna

Ano de 2021



março de 2021

Conteúdo

Introdução.....	3
Parte I – Controlo Interno e Gestão de Risco.....	4
Parte II – Avaliação do risco para as ações de auditoria.....	4
Parte III - Considerações finais.....	8
Anexo I – Ações de auditoria para o ano de 2021	9
Anexo II – Cronograma de trabalho para o ano de 2021	10

Introdução

O Serviço de Auditoria Interna (SAI) disponibiliza o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), no qual se encontram as ações a executar no exercício do ano de 2021. O presente documento pretende dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 12 do art.º 19.º do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, diploma que aprova os estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E.

No ano de 2020, mês de novembro, o Auditor Interno do CHL cessou funções por aposentação. Por decisão conjunta do Presidente do CHL, Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, e do Técnico Superior de Auditoria, Dr. Rui Gaio, a elaboração do PAA de 2021 fica suspensa até à nomeação do Auditor Interno. Considerando a comunicação da Inspeção-Geral de Finanças, de 5 de março de 2021, Proc. n.º 2021/221/E13/86, e ao seu estrito cumprimento, elabora-se o presente documento.

É objetivo global do SAI, com a execução do presente PAA, contribuir para a melhoria contínua do sistema de controlo interno e gestão de riscos, nos domínios contabilísticos, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos. A elaboração do PAA seguiu as normas estabelecidas pelo *Institute Internal Auditing (IIA)*, assim como o Manual de Auditoria para os hospitais, elaborado pela ACSS.

As áreas a auditar foram definidas com base na sua materialidade, relevância e nível de risco das suas operações. No entanto, foram definidos como prioridade (elaboração no 1.º semestre de 2021) as ações com carácter obrigatório não executados no ano de 2020, mais especificamente a auditoria orientada às retribuições por atividade fora do período normal de trabalho, segundo Instrução n.º 3/2019, de 27 de novembro, do Grupo de Coordenador de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde (GCCl) e, a revisão do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC) por conta do relatório n.º 154/2019, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS).

O PAA inclui uma ação de carácter obrigatória e regular por imposição superior, o relatório de execução financeira com periodicidade trimestral, segundo o Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de junho do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, assim como auditoria na área da contratação pública, fomentada pela Instrução n.º 5/2016 do GCCl.

Parte I – Controlo Interno e Gestão de Risco

Apesar dos desafios na área da saúde variarem de região para região, os sistemas de saúde em todo o mundo têm o mesmo objetivo: proporcionar, o mais alto nível de qualidade nos serviços prestados, ao menor custo, sendo para tal determinante a existência de um bom ambiente de controlo interno.

De acordo com o *Institut of internal auditors*, o risco é definido em função da possibilidade de ocorrer um evento, com impacto na concretização dos objetivos da organização. A existência de um sistema de controlo interno eficaz é capaz de mitigar, a um nível aceitável, a ocorrência de eventos com risco de afetar os objetivos da organização.

A atividade de auditoria interna deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão de risco, ou seja, determinar se os processos de gestão de riscos são eficazes.

Na avaliação de risco foram definidos como principais, os seguintes pontos-chave:

- A avaliação do risco não deve ser apenas realizada com periodicidade anual, ou num único evento;
- As considerações sobre a avaliação do risco devem diferir tendo por base a unidade a auditar, o foco da auditoria, e os processos de monitorização;
- A avaliação do risco é mais do que a identificação do risco – deve incluir revisão analítica sustentada;
- A avaliação do risco requer continuidade e cooperação com os principais agentes decisores da Instituição.

Parte II – Avaliação do risco para as ações de auditoria

O planeamento das ações de auditoria foi pautado pelos seguintes fatores: pessoal afeto ao serviço, materialidade, relevância e criticidade/risco.

As ações de auditoria para o ano de 2021 quantificáveis, identificadas e detalhadas no anexo I do presente relatório, com a numeração de 1 a 5, têm subjacente a avaliação da eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, suportada em apreciação de risco inerente (*infra apresentado*).

A avaliação do risco subjacentes à elaboração do presente plano tem os pressupostos abaixo apresentados:

Tabela I – Escala do nível de impacto

Impacto	1 Reduzido	2 Moderado	3 Significativo	4 Elevado	5 Muito elevado
Exposição Financeira: % Capital	X <0,01 %	0,01% <X <0,5 %	0,5 % <X <2 %	2 % <X <10 %	10 % <X
Exposição Financeira: Intervalo monetário	X <500.000€ ¹	500.000€ <X <2 M€ ¹	2 M€ ¹ <X <10 M€ ¹	10 M€ ¹ <X <30 M€ ¹	40 M€ ¹ <X
Imagem da Organização	Sem impacto.	O Impacto negativo é delimitado a conjunto de pessoas e reversível.	O Impacto negativo é ao nível da região, do domínio público, mas com reprodução limitada	O Impacto negativo é a nível global, com propagação limitada	Impacto negativo a longo prazo, irremediável, a nível global e com propagação generalizada.
Obrigações legais / contratos	Sem violação de obrigações legais ou contratuais	Violação de obrigações legais ou contratuais confinados a um incidente. Sem risco sistémico.	Violação de obrigações legais ou contratuais com custos financeiros para a organização e probabilidade do aumento do escrutínio pelas entidades reguladoras.	Violação de obrigações legais ou contratuais significativas. Com possibilidade de sanção para a organização e/ou Conselho de Administração.	Violação de obrigações legais ou contratuais com exposição mediática. Existência de responsabilidades para a organização e/ou respetivo Conselho de Administração.
Operações / atividades	Erros são diminutos e confinados a um pequeno número de pessoas internas na organização.	Erros são diminutos e isolados a um pequeno número de pessoas internas ou externas à organização.	Erros são transversais a vários serviços da organização e com um impacto a um grupo de pessoas, internas ou externas à organização	Erros são transversais a vários serviços da organização, com impacto a vários grupos de pessoas, internas ou externas à organização e do conselho de Administração.	Erros com impacto incalculável para a organização e Conselho de Administração.

¹-Milhoes de euros

Tabela II – Probabilidade de ocorrência

Probabilidade	1 Muito Improvável	2 Improvável	3 Ocasional	4 Frequente	5 Muito frequente
Frequência	Em mais de/ a cada 5 anos	Em mais de/ a cada 3 a 5 anos	Em mais de/ a cada 1 a 3 anos	Em mais de/ a cada 1 ano	Em mais de/ a cada trimestre

Após a definição do nível de impacto para cada uma das três auditorias, assim como da frequência dos riscos, conforme tabela I e II respetivamente, foi determinado pelo SAI a seguinte classificação do risco inerente para cada uma das ações

Mariz I – Risco inerente

RISCO INERENTE						
Probabilidade	5 Muito frequente	Baixo	Moderado	Elevado	Critico	Critico
	4 Frequente	Baixo	Moderado ^{2*}	Elevado ^{1*,4*}	Elevado ^{3*}	Critico
	3 Ocasional	Muito Baixo	Baixo ^{5*}	Moderado	Elevado	Elevado
	2 Improvável	Muito Baixo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
	1 Muito Improvável	Muito Baixo	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
	---	1 Reduzido	2 Moderado	3 Significativo	4 Elevado	5 Muito elevado
IMPACTO						

1* - Auditoria às retribuições por atividades fora do período normal de trabalho

2* - Auditoria à reposição anual do fundo de maneio - ação de avaliação dos procedimentos

3* - Auditoria à prescrição e dispensa de medicamentos em regime de ambulatório

4* - Auditoria aos procedimentos de contratação pública (2020 e 2021)

5* - Auditoria aos procedimentos de inventários do AG e SF

Na matriz acima apresentada é possível ver a classificação das cinco auditorias programadas para o ano de 2021 segundo o seu nível de risco inerente, calculado pelo SAI. Para a realização da avaliação final do risco efetivo é determinado o nível de controlo associado a cada ação, em função da tabela abaixo:

Tabela III - Nível de controlo

Nível de controlo	Muito forte	Forte	Adequado	Inadequado	Fraco ou inexistente
Descrição	Os procedimentos de controlo e as atividades de mitigação são fortes e permitem uma efetiva gestão do risco. Redução significativa da probabilidade de eventos relacionados com o risco.	Os procedimentos de controlo e as atividades de mitigação são mais do que adequadas e permitem uma efetiva gestão do risco. O controlo tem oportunidades de melhoria.	Os procedimentos de controlo e as atividades de mitigação são adequados e permitem uma efetiva gestão do risco. O controlo demonstra oportunidades de melhoria, e/ ou necessidade de implementação de novos controlos.	O processo de controlo e as atividades de gestão de mitigação permitem uma reduzida /inadequada gestão do risco. Necessidades urgentes de novos controlos foram identificadas.	O processo de controlo e as atividades de gestão de mitigação não existem ou são muito fracas. Necessidades urgentes de novos controlos foram identificadas.

Matriz II – Avaliação final do nível de risco efetivo

ESCALA DE RISCO EFETIVO						
Nível de controle	5 Fraco ou inexistente	Baixo	Moderado	Elevado	Critico	Critico
	4 Inadequado	Baixo ^{5*}	Moderado ^{2*}	Elevado	Elevado	Critico
	3 Adequado	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Elevado ^{1*, 3*, 4*}	Elevado
	2 Forte	Muito Baixo	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Moderado
	1 Muito forte	Muito Baixo	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
---	1 Reduzido	2 Moderado	3 Significativo	4 Elevado	5 Muito elevado	
RISCO INERENTE						

1* - Auditoria às retribuições por atividades fora do período normal de trabalho

2* - Auditoria à reposição anual do fundo de maneiio - Ação de Avaliação dos Procedimentos

3* - Auditoria à prescrição e dispensa de medicamentos em regime de ambulatório

4* - Auditoria aos procedimentos de contratação pública (2020 e 2021)

5* - Auditoria aos procedimentos de inventários do AG e SF

Pela análise da matriz II – avaliação final do nível de risco efetivo, e fundamentado nos conhecimentos que o SAI tem na presente data sobre as auditorias a realizar, foram assinaladas três auditorias com o nível de risco “elevado”: Auditoria às retribuições por atividades fora do período normal de trabalho; Auditoria à prescrição e dispensa de medicamentos em regime de ambulatório; Auditoria aos procedimentos de contratação pública (2020 e 2021). Com um nível de risco efetivo “moderado” a auditoria à reposição anual do fundo de maneiio - ação de avaliação dos procedimentos; e com o nível de risco “baixo” a auditoria aos procedimentos de inventários do AG e SF.

Parte III - Considerações finais

O PAA apresentado está devidamente fundamentado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado pelo SAI. A avaliação do risco de cada ação de auditoria pode ser alterada em função da informação recebida ou recolhida pelo SAI na realização dos trabalhos de campo.

Importa realçar que o cronograma de trabalho apresentado, anexo II, não é fixo, podendo ser alterado, suprido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a influenciar a sua execução.

O PAA apresentado, por conta do processo de nomeação do Auditor Interno não estar concluído, foi executado pelo Técnico Superior de Auditoria, assim, a informação pode sofrer alterações com o término do processo de nomeação.

Técnico Superior de Auditoria

Rui Pedro Luís Gaio

Anexo I – Ações de auditoria para o ano de 2021

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA				
N.º	AÇÃO DE AUDITORIA	RISCOS ASSOCIADOS	ORIGEM	OBJETIVOS
1	Auditoria às retribuições por atividades fora do período normal de trabalho	a) Incumprimento da legislação em vigor; b) Pagamentos indevidos c) Inexistência de controlos	IGAS/ GCCI - Instrução n.º 3/2019 de 11 de dezembro	a) Verificação do cumprimento dos montantes pagos e a atividade realizada; b) Análise aos registos biométricos por profissional; c) Verificação da legalidade da atividade realizada
2	Auditoria à reposição anual do fundo de maneió - Ação de Avaliação dos Procedimentos	a) Incumprimentos de manual de procedimento; b) Utilização indevida de ativos do CHL;	Vogal Executiva do CA (Despacho n.º 02/2021 de 24 de fevereiro)	a) Avaliar os procedimentos relativos à reposição do fundo de maneió em todos os seus aspetos significados, no ano de 2020.
3	Auditoria à prescrição e dispensa de medicamentos em regime de ambulatório	a) Incumprimento da legislação em vigor; b) Ineficaz controlo físico dos bens; c) Ineficaz monitorização da faturação	Vogal Executivo do Conselho de Administração (Despacho n.º 58/2018, de 18 de dezembro)	a) Avaliar se o consumo em ambiente hospitalar e domiciliário é efetivamente administrado; b) Verificar se os prazos de faturação estão a ser cumpridos. c) Cumprimento da legislação em vigor
4	Auditoria aos procedimentos de contratação pública (2020 e 2021)	a) Incumprimento da legislação em vigor; b) Incumprimento do Código dos Contratos Públicos; c) Inadequado controlo de execução dos contratos;	Auditoria Interna; IGAS / GCCI	a) Verificação da fundamentação da escolha do procedimento; b) Análise da centralização da aquisição dos procedimentos; c) Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
5	Auditoria aos procedimentos de inventários do AG e SF	a) Incumprimento da legislação em vigor; b) Incumprimento do Código dos Contratos Públicos; c) Inadequado controlo de execução dos contratos;	Auditoria Interna	a) Avaliação dos procedimentos de preparação à realização do inventário; b) Avaliação da concordância entre quantidades físicas e os registos informáticos; c) Impacto nas demonstrações financeiras do CHL decorrentes dos ajustamentos de inventário

Anexo II – Cronograma de trabalho para o ano de 2021

Cronograma de realização das ações de auditoria e outros trabalhos (janeiro a Junho)

AÇÕES DE AUDITORIA	JANEIRO					FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				
	S 1	S 2	S 3	S 4	S 5	S 6	S 7	S 8	S 9	S 10	S 11	S 12	S 13	S 14	S 15	S 16	S 17	S 18	S 19	S 20	S 21	S 22	S 23	S 24	S 25	S 26	
1. Auditoria aos procedimentos de inventário final de ano (2020)	█	█																									
2. Auditoria às retribuições por atividades fora do PNT			█	█	█																						
3. Auditoria ao processo de contratação pública (ano de 2020)						█	█	█	█																		
4. Relatórios com periodicidade																											
4.1. Plano anual de auditoria (2021)										█																	
4.2. Relatório anual de auditoria (2020)										█	█																
4.3. Registo de ações de controlo interno (GCCl)										█	█																
4.4. Relatório do sistema de controlo interno (2020)										█	█																
4.5. Relatório de execução financeira (trimestral)										█	█				█	█											
4.6. Registo de irregularidades (GCCl)										█	█																
5. Plano de gestão de risco e infrações conexas																											
5.1 Relatório de execução						█	█	█	█																		
5.2 Revisão do Plano																											
6. Auditoria à reposição anual do fundo de maneio																											

Legenda:

Fase de Planeamento



Fase de Execução



Fase de Reporte



Ausências / Férias



Cronograma de realização das ações de auditoria e outros trabalhos (julho a dezembro)

AÇÕES DE AUDITORIA	JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	S 27	S 28	S 29	S 30	S 31	S 32	S 33	S 34	S 35	S 36	S 37	S 38	S 39	S 40	S 41	S 42	S 43	S 44	S 45	S 46	S 47	S 48	S 49	S 50	S 51	S 52	
4.5. Relatório de execução financeira (trimestral)																											
7. Auditoria à prescrição e dispensa de medicamentos (ambulatório)																											
8. Auditoria contratação pública (ano de 2021)																											
9. Auditoria aos procedimentos de inventário final (2021)																											
10. Monitorização - utilização das viaturas do CHL																											
11. Monitorização - imobilizado (equipamento informático)																											
Formação* (data indicativa)																											

Legenda:

Fase de Planeamento

Fase de Execução

Fase de Reporte

Ausências / Férias

